



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.672, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	36	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 246.355,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	382	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	31.800,00

Crédito	384	02.13.02	10.302.0073.2178	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	280	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	14.555,00

Crédito	687	02.24.01	27.812.0068.1137	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.00037-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					750.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Designar o servidor público, FABIANO FERNANDES MILHAN – RE 13.636, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor Felipe Natividade Belizário – RE 14.422, no Processo Administrativo nº 2.791/2017, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, Nível I, Grau “A”, a senhora VIVIAN MARQUES GARCIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.015.601-9.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora RUTE HELENA VIEIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.972.450-9.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora LUANA FERREIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.963.536-0.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIA DA CRUZ ALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.834.664-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE AMOSTRA

PA 11.652/2021 - Pregão Presencial nº 78/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kit de Material Escolar.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna-se público que as amostras dos Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 apresentadas pela empresa MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI foram declaradas APROVADAS.

Cajamar, 24 de março de 2022. Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Página | 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura Municipal de Cajamar no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente torna público, o Edital de Notas das provas objetivas, Gabarito Oficial após recurso, Edital de Classificação preliminar, Lista de Recursos do Concurso Público 01/2020.

[Cajamar Gabarito apos Recursos CP 012020 23 03 22](#)

[INDEPAC Cajamar - Edital de Classificacao Preliminar CP 01-2020 23 03 22](#)

[INDEPAC Cajamar - Edital de Notas CP 01-2020 23 03 22](#)

[RESPOSTAS DOS RECURSOS CAJAMAR RESUMO DE RECURSOS 01-2020](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

”DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO TERRITÓRIO DECAJAMAR, CARAPICUÍBA, CAIEIRAS, EMBU DAS ARTES, FRANCISCO MORATO, INDAIATUBA, ITAPECERICA DA SERA, MAIRIPORÃ, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS E SANTANA DE PARNAIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RÉGIS LUÍZ DE LIMA SOUZA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas disposições legais, e

Considerando o que arrazoa o Art. 234, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Lei Municipal nº 1631, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do território de Cajamar, Estado de São Paulo;

Considerando que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública para uma Educação Pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

Considerando a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

Considerando o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE Paulista.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Educação do território de Cajamar, Carapicuíba, Caieiras, Embu-Guaçu, Embu Das Artes, Francisco Morato, Indaiatuba, Mairiporã e Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação - FME em parceria com UNCME/SP, no formato Virtual – Google meet Youtube StreamYard, tendo como tema “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”.

Art. 2º A etapa Regional acontecerá nos dias 01 e 02 de abril de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - 01 de abril de 2022 das 19h às 21h30: Abertura Oficial da I Conferência Regional de Educação do território de Cajamar, Carapicuíba, Caieiras, Embu Das Artes, Francisco Morato, Indaiatuba, Itapecerica da Serra, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Página | 4

II - 02 de abril de 2022 das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30: Plenárias dos Eixos1, sub-eixo VII e Eixo 3, subeixos I, II e III do Documento Referência da IV CONAE 2022;

III - 02 de abril de 2022 das 13h30 às 16h30: Plenária Final.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas no período de 24/03/2022 a 31/03/2022 no endereço eletrônico <https://forms.gle/vyRYU4Xwkw9PaYx7>.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da IV CONAE Paulista:

I - Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

CAPÍTULO III DOS EIXOS E SUB-EIXOS

Art. 4º A IV CONAE Paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

I - Eixo 1 - O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas dividido nos seguintes sub-eixos:

a) *Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;*

b) O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

c) O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

d) O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

e) O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

f) O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

g) O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

h) O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;

i) O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

II - Eixo 2 - Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação dividido nos seguintes sub-eixos:

a) O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;

b) O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

III - Eixo 3 - Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção dividido nos seguintes sub-eixos:

a) O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

b) O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

c) O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual <https://sites.google.com/view/polosdauncmesp/fique-por-dentro>.

Art. 6º A Comissão Organizadora dessa conferência terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Página | 5

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;

VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora Regional;

II - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;

III - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da Conferência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. RÉGIS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021 15ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021, Cargo – Classificação geral; Nome; Inscrição; Nota: Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI 19 JÉSSICA MACHADO LAROCA 1868 70,00 Professor de Educação Básica I – PEB I – Infantil 12 VANESSA ROCHA TEIXEIRA SILVA 2211 73,33 Professor de Educação Básica I – PEB I – Fundamental 51 JÉSSICA ALBUQUERQUE NASCIMENTO ANDRINIS 3344 66,67 52 ALEXANDRO DE OLIVEIRA 1342 66,67 53 ELISABETE RIBEIRO ANDRÉ 4304 66,67 Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática 25 PAULO MACIEL DA SILVA ARAGÃO 3104 46,67 Professor de Disciplina Específica – PDE – Inglês 9 LOIDI LIMA TOMÁS DE AZEVEDO 4146 60,00 Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o protocolo sanitário, contados a partir de 25/03/2022, quais sejam 25/03/2022, 28/03/2022 e 29/03/2022, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 24 de março de 2022. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022